

RESOLUÇÃO Nº 357, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

Revoga dispositivo da Resolução nº 55, de 8 de outubro de 2008.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto no art. 8º, incisos XIX e XLVI, e no art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, no artigo 10, inciso I, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e considerando o que consta do processo nº 00058.036216/2015-32,

RESOLVE, *ad referendum* da Diretoria:

Art. 1º Revogar a alínea “a” do inciso I do art. 1º da Resolução nº 55, de 8 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 9 de outubro de 2008, Seção 1, página 16.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS